



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.826/2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL PARA A CATEGORIA DE SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. SR. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a reposição salarial equivalente a 14,95% (catorze vírgula, noventa e cinco por cento), incidente sobre a remuneração paga aos membros do magistério público da educação básica do Município de Aquidauana/MS.

Art. 2.º - O benefício de que trata o art. 1.º, desta Lei, é concedido com supedâneo no art. 5.º, da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008 e Portaria Ministerial n.º 17, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3.º - A atualização concedida com base na presente Lei, será aplicada a contar de 1.º de janeiro de 2023.

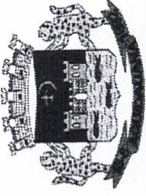
Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 22 DE MARÇO DE 2023.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.826, 22 de março de 2023

Tabela Salarial do Professor - Cargos de Provimento Efetivo

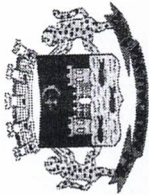
Grupo Ocupacional VIII - Magistério (20 h) 14,95%

Classe	Nível Coef.	Magistério	Licenciatura Plena	Especialização	Mestrado	Doutorado
A	1	2.217,26	3.547,62	3.991,07	4.434,52	4.877,97
B	1,2	2.660,71	4.257,14	4.789,28	5.321,42	5.853,57
C	1,3	2.882,44	4.611,90	5.188,39	5.764,88	6.341,36
D	1,4	3.104,16	4.966,66	5.587,50	6.208,33	6.829,16
E	1,5	3.325,89	5.321,42	5.986,60	6.651,78	7.316,96
F	1,6	3.547,62	5.676,19	6.385,71	7.095,23	7.804,76
G	1,65	3.658,48	5.853,57	6.585,26	7.316,96	8.048,65
H	1,7	3.769,34	6.030,95	6.784,82	7.538,68	8.292,55

Aquidauana MS, 22 de março de 2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico Do Município



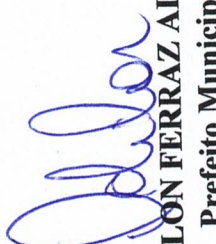
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.826, 22 de março de 2023


Tabela Salarial do Coordenador Pedagógico - Cargos de Provedimentos Efetivo

Coordenador Pedagógico - 40H

Classe	Licenciatura Plena		Especialização	Mestrado	Doutorado
	Nível	Coef.			
A	I	1	II	III	IV
B	1,2	7.095,18	1,125	1,25	1,375
C	1,3	8.514,22	7.982,08	8.868,98	9.755,88
D	1,4	9.223,74	9.578,50	10.642,78	11.707,06
E	1,5	9.933,26	10.376,71	11.529,68	12.682,64
F	1,6	10.642,78	11.174,92	12.416,57	13.658,23
G	1,65	11.352,30	11.973,12	13.303,47	14.633,82
H	1,7	11.707,06	12.771,33	14.190,37	15.609,41
		12.061,82	13.170,44	14.633,82	16.097,21
			13.569,54	15.077,27	16.585,00


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Aquidauana MS, 22 de março de 2023


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município